

do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias. O Júri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

31 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

32 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

33 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, por delegação de competências, *Dr. Marco António Costa*.

304074895

FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO

Aviso n.º 27339/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico (A — administrativo) e dois postos de trabalho de assistente operacional (B — pedreiro).

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Almargin do Bispo, no dia 24 de Novembro de 2010 foi homologada a lista unitária de ordenação final.

Para A:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Valores
1.º	Sofia Isabel Junceiro Saraiva	14,67

Candidatos excluídos:

Maria da Luz Filipe de Jesus Lopo *a*);
 Maria de Fátima Luzia da Conceição Moreira *a*).

a) Por terem obtido valoração inferior a 9,5 no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos.

Para B:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Valores
1.º	José Carlos Baptista Veríssimo	14,2
2.º	António João Tomatas Mourato	13,6
3.º	Joaquim Vinagre Milheiro	12,4

Almargin do Bispo, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente do Executivo, *Rui Maximiano*.

304029761

FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 27340/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia, datado de 30 de Novembro do corrente

ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, para contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado, nas condições que se indicam:

1 Assistente Operacional.

1 — Este procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme FAQ publicitada no sítio da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência, em caso de igualdade, os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do referido procedimento.

5 — Poderão candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos de nível habilitacional: Possuir escolaridade obrigatória;

6 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Edifício Sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, sito na Rua das Juntas de Freguesia, Lote 12, R/c, 8600-706 Lagos.

8 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Caracterização do posto de trabalho: Concretiza os procedimentos administrativos de suporte no Atendimento ao público e outras explícitas no Regulamento Interno.

10 — O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Membros efectivos: Presidente, Paulo Jorge Correia dos Reis, que presidirá, Coordenadora Técnica, Maria de Lurdes Calado Messias, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Coordenadora do Serviço de Recrutamento, Selecção e Remunerações da Câmara Municipal de Lagos, Maria Amélia Gonçalves Martins Duarte. Membros suplentes: Secretário, José António Espírito Santo Nunes, Tesoureiro, Paulo Jorge Marreiros Ferro.

11 — 1.ª Fase: O recrutamento inicia-se de entre:

11.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

11.1.1 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

11.1.2 — Trabalhadores de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

12 — 2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do ponto anterior, pode em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores de qualquer

órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

12.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço;

12.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

12.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção são os seguintes, valorados de 0 a 20 valores e constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — 45%;

Avaliação psicológica — 25%;

Entrevista profissional de selecção — 30%.

a) Prova de conhecimentos com duração de 90 minutos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita e versará sobre os seguintes temas: Conhecimentos gerais: Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Férias e Faltas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Conhecimentos específicos: Regulamento Interno dos Serviços Administrativos da Freguesia de Lagos — Santa Maria; Conhecimentos de boas práticas ao nível do atendimento;

b) Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de:

Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Qualidade da experiência profissional;
- 2) Capacidade de expressão e comunicação;
- 3) Capacidade crítica;
- 4) Capacidade de trabalho em equipa;
- 5) Motivação para a função.

Sendo cada um deles avaliado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.

Ordenação Final:

$$(OF) = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13), com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular (AC) — 45%;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25%;

Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

14.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, valoradas da seguinte forma:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + Ep \times 35\% + AD \times 15\%$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

As designações HA, FP, EP e AD constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o factor habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida — 18 valores; Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de actividade específica — 20 valores.

b) Para o factor formação profissional (FP), considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área de actividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores. Acções de formação até 7 horas — 0,5 valor cada; Acções de formação entre 8h e 14h — 1 valor cada; Acções de formação entre 15h e 30h — 2 valores cada; Acções de formação entre 31h e 35h — 3 valores cada; Acções de formação entre 36h e 70h — 4 valores cada; Acções de formação com mais de 70 horas — 5 valores cada.

c) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas: igual ou superior a 2 anos — 20 valores; igual ou superior a 1 ano — 18 valores; entre 6 meses e 1 ano — 16 valores; Inferior a 6 meses — 14 valores; Sem experiência — 0 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

d) Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos dois anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Desempenho Insuficiente — 8 valores; Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 10 valores; Desempenho Bom — 15 valores; Desempenho Muito Bom — 18 valores; Desempenho Excelente — 20 valores

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Desempenho Inadequado — 8 valores; Desempenho Adequado — 16 valores; Desempenho Relevante — 18 valores; Desempenho Excelente — 20 valores.

14.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.

14.3 — A entrevista profissional de selecção será avaliada conforme o descrito na alínea c) do n.º 13.

Ordenação Final:

$$(OF) = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias postas a concurso em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

16 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tomando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular e como método de selecção

facultativo a Entrevista Profissional de Selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, de acordo com o indicado no ponto 14.1.

17 — Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário de utilização obrigatória, de acordo com o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, disponível na sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, ou no site da mesma, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Junta, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, Rua das Juntas de Freguesia, Lt. 12 — R/c, 8600 — 706 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado.

19.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

20 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

20.1 — Devem ainda acompanhar os requerimentos, fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão, do n.º fiscal de contribuinte e *Curriculum Vitae*;

20.2 — Os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no artigo 6, n.º 4, ou alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, deverão ainda apresentar:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e as avaliações de desempenho obtidas. A referida declaração deverá ter data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas;

b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos formulários de candidatura serão punidas nos termos da lei.

22 — As listas de classificações intercalares e as de ordenação final serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, no site da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria (www.lagos-santamaria.pt) e num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

304086478

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso n.º 27341/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional — vigilante (Ref. E) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, aviso n.º 13580/2010, de 17 de Julho.

Nome	Classificação final
1.º Eugénia Maria Honório Martins Santo	12,92

A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Oeiras, 16-12-2010. — O Presidente do Júri, *Carlos Morgado*.

304088932

Aviso n.º 27342/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional — Motorista (Ref. C) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 13580/2010, de 17 de Julho.

Classificação final

1.º Ilídio Nascimento do Rosário — 11,3

A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Oeiras, 16-12-2010. — O Presidente do Júri, *Carlos Morgado*.

304089029

FREGUESIA DE POMBAL

Aviso (extracto) n.º 27343/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 11205/10 publicado no DR. n.º 108, 2.ª série, de 4 de Junho de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 1 de Novembro de 2010, com os trabalhadores Isabel de Assunção Godinho Costa e Luísa Maria Cordeiro Lopes de Almeida, na carreira/categoria de Assistente Operacional (actividade de auxiliar de serviços gerais), com a 5.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única.

Pombal, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta, *António do Nascimento Lopes*.

304085246

Aviso (extracto) n.º 27344/2010

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Freguesia cessou a relação jurídica de emprego público com o trabalhador Amadeu dos Santos Gomes, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, aposentado com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Freguesia de Pombal, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta, *António do Nascimento Lopes*.

304085384

Aviso (extracto) n.º 27345/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 22016/09 publicado no DR. N.º 236 de 7 de Dezembro de 2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, nos seguintes termos:

Com início em 1 de Junho de 2010

Carreira Assistente Operacional/Categoria de Encarregado Operacional (área de educação)

Sofia Inês Correia Freitas — 2.ª Posição remuneratória, nível remuneratório 9